



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0528 de 22 de junho de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Queluzito, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), possibilitando o Município a custear as despesas com cartão alimentação para os servidores públicos do município de Queluzito nos termos da lei municipal nº 0526, de 23 de maio de 2011.

Art. 2º - O Crédito Especial que menciona o art. 1º, terá as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0013.2.003 – Manutenção da Secretaria

Elemento de despesa – 339046 – Auxílio

Alimentação.....R\$50.000,00.

Parágrafo Único: Como recurso para abertura desse Crédito Especial, será utilizado parte do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 22 DIAS DO MÊS
DE JUNHO DE 2011.


CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
- Prefeito Municipal -


ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA
- Procurador Municipal -